

Lei nº 414/1963

O povo do Município de Cambuquero, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

“Autoriza pagamento e abre crédito es = pecial.”

Artº 1º: Fica a Prefeitura Municipal de Cambuquero autorizada a despesar até a im = portância de R\$ 100.000,00= (cem mil cruzeiros), ao Ben = to Estudantil de Cambuquero, para aquisição de uma = máquina de escrever, um bixiaux grande e uma = pequena estante para livros e uma mesa de ping = pong.

Artº 2º: Para ocorrer ao despesa auto = rizadas no artº 1º desta lei, fica aberto o crédito es = pecial de R\$ 100.000,00= (cem mil cruzeiros),

Artº 3º: Recogadas as disposições em = contario esta lei entrará em vigor na data de sua pu = blicação,

Prefeitura Municipal de Cambuquero, 22 de Julho de 1963

O Prefeito Municipal

O Secretário